



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO, GUARULHOS, BARUERI, DIADEMA E SÃO CAETANO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM 31 DE DEZEMBRO EM 1954 – CNPJ 62.249.222/0001-08

E-mail: [seecovi@seecovi.org.br](mailto:seecovi@seecovi.org.br) / Home Page: <http://seecovi.org.br> ou <http://cvl.org.br>

Sede Própria: Av. Prestes Maia, 241 – 21º and. – conj. 2114, 2115, 2116, 2118 a 2128 – Tel.: (11) 3315-4880 – CEP 01031-001 – SP  
Sub-Sede: Av. Salgado Filho, 252 – 6º Andar – Sala 607 – Centro – Cep 07115-000 – Tel.: (11) 2414-0399 – Guarulhos - SP

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO, GUARULHOS BARUERI, DIADEMA E SÃO CAETANO DO SUL,**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS AQUI INDICADAS, INCLUSIVE OS EMPREGADOS DAS ADMINISTRADORAS DE SHOPPING CENTERS DE SUA BASE TERRITORIAL**

**CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 1a. E 2a. CONVOCAÇÕES.**

Pelo presente **EDITAL**, ficam convocados todos os associados e não associados deste Sindicato a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **23 de março de 2020, às 9:00 horas**, em primeira convocação, ou às **10:00 horas**, em segunda convocação, em sua sede social, na Avenida Prestes Maia, nº 241, 21º andar, conj. 2114/2128, nesta Capital, para exame, discussão e votação da seguinte ordem o dia:

- a) Exame, discussão e aprovação de pauta de reivindicações destinada à renovação da convenção coletiva de trabalho vigente;
- b) Constituição de uma comissão entre os presentes para ao lado do sindicato participar das negociações coletivas;
- c) Fixação do valor da contribuição destinada aos serviços assistenciais;
- d) Outorga de poderes à Diretoria para: 1) negociar com o Sindicato Patronal (SECOVI), a pauta de reivindicações; 2) requerer a instauração de dissídio coletivo de natureza econômica e, no caso de frustrada a negociação coletiva, exercer seu direito de greve (Lei nº 7.783, de 28/06/1989).

As deliberações serão tomadas pelo sistema de voto secreto, consoante Estatuto Social.

**São Paulo, 13 de março de 2020. OSMAR VICENTE DA SILVA – Presidente.**

Sede Própria: Av. Prestes Maia, 241 – 21º and. – conj. 2114, 2115, 2116, 2118 a 2128 – Tel.: (11) 3315-4880 – CEP 01031-001 – SP  
Sub-Sede: Av. Salgado Filho, 252 – 6º Andar – Sala 607 – Centro – Cep 07115-000 – Tel.: (11) 2414-0399 – Guarulhos - SP